

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO – 1º QUADRIMESTRE – 2024 - RESUMO

I - COMPARATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS – 2022 x 2023

A Receita Arrecadada no 1º quadrimestre/2023, foi de R\$ 199.966.895,19 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), enquanto que, no mesmo período do atual Exercício – 2024, foi de R\$ 228.002.151,57 (duzentos e vinte e oito milhões, dois mil, cento e cinquenta e a e um reais e cinquenta e sete centavos), ou seja, neste período a receita foi maior em R\$ 28.035.256,38 (vinte e oito milhões, trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), o que representa um aumento na arrecadação de 14,02% em relação ao mesmo período do exercício de 2023, ficando dentro do valor previsto no orçamento.

Ressalte-se que não estão computadas as Receitas de Capital e Receitas advindas de Resoluções e Portarias vindas do Estado e da União.

II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

A análise do **Cronograma Mensal de Desembolso a Receita** que ora estimamos para o **exercício de 2024**, foi baseada nas Receitas e Despesas Estimadas no Orçamento para o exercício de 2024, tendo como parâmetro também as Receitas e Despesas realizadas nos 02 (dois) últimos exercícios.

Verificou-se, através da análise feita por essa Controladoria que os gastos ficaram dentro dos parâmetros definidos por esta Controladoria, com exceção das Secretaria da Educação e Segurança Pública.

QUADRO V - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - JAN A ABR - 2024 - ARAXA-MG						
RECEITAS						
POR CAT. ECONOMICA E FONTES	ESTIMADA	AV %	REALIZADAS			
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Receita tributaria	1.089.989,85	17,45	9.247.440,30	8.169.741,24	14.668.710,95	15.311.086,88
Receita Contribuição	1.048.936,63	1,68	1.217,57,15	1.222.449,05	1.228.043,58	1.206.603,77
Receita Patrimonial	2.119.720,42	3,39	14.376.314,11	12.768.615,9	13.228.00,55	13.894.714,6
Receita serviços	116.754,03	0,19	32.307,31	52.630,00	46.848,15	49.155,28
Transferencia correntes	47.666.945,08	76,31	63.539.647,16	52.668.852,97	44.419.053,36	46.772.630,93
Outras receitas	610.040,75	0,98	554.022,30	429.234,83	501.426,11	492.803,32
Sub total I	62.462.289,76	100,00	75.932.805,63	63.719.769,68	62.186.882,73	65.221.751,64
(-) FUNDEB-DESCONTO	6.375.009,58		8.723.190,12	6.903.531,58	6.409.150,35	6.500.832,61
Total geral	56.087.280,18		67.209.615,51	56.816.238,10	55.777.732,38	58.720.919,03
DESPESAS LIQUIDADAS						
FUNÇÃO/CAT. ECONOMICA	ESTIMADA	AV %	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
1-GABINETE PREFEITO	586.391,67	1,05	178.072,51	197.972,09	215.687,53	580.870,57
2-SECRETARIA DE GOVERNO	276.283,33	0,49	135.377,99	167.693,73	188.848,58	210.906,52
3-GABINETE VICE PREFEITO	70.858,33	0,13	42.553,71	56.323,07	62.118,70	74.009,26
4-PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO	880.366,67	1,57	785.483,71	1.442.300,40	828.488,42	819.725,45
5-SEC.R.MUN.FAZENDA E GESTÃO	4.291.833,33	7,65	3.600.929,05	3.425.178,22	6.167.230,35	3.184.330,29
6-CONTROLADORIA GERAL MUNICÍPIO	113.483,33	0,20	77.929,91	58.013,58	63.935,27	72.945,27
7-SEC.R.MUN.EDUCAÇÃO	9.462.566,67	16,87	5.019.510,50	6.966.812,48	14.589.522,04	11.618.014,86
8-FUNDO MUN.EDUCAÇÃO-FUNDEB	7.333.333,33	1,07	6.264.284,33	8.611.649,86	10.223.338,06	8.498.839,48
9-SEC.R.MUN.DES.ECON.TUR.INV.TECN.	524.160,00	0,93	14.1289,24	23.1019,54	237.368,52	208.878,97
10-SEC.R.OBRAS PUBL. MOV. URBANA	3.432.000,00	6,12	133.597,49	2.034.857,13	731.149,86	2.666.825,87
FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO	1.086.250,00	1,94	0,00	98.948,92	6.000,00	0,00
12-SEC.R.MUN.SERVIÇOS URBANOS	4.561.333,33	8,13	1.050.277,82	3.154.146,56	5.051.397,21	3.740.902,37
13-SEC.R.MUN.DE SAUDE	3.062.022,79	5,46	1.771.872,70	1.442.043,99	3.114.045,36	1.705.299,30
14-FUNDO MUN.SAÚDE	12.307.107,41	21,94	5.172.225,44	11.788.666,44	20.535.876,92	13.424.923,61
15-SEC.R.MUN.AÇÃO SOCIAL	2.048.108,33	3,65	1.045.570,34	1.241.632,35	1.579.075,74	1.476.456,05
FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA ADOL.	467.500,00	0,83	0,00	1.192.561,02	197.511,15	0,00
17-FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL	586.116,67	1,05	135.393,17	208.349,09	238.079,74	465.821,48
18-SEC.R.MUN.AGRIC. E PECUARIA	1.195.883,33	2,13	3.16.388,49	7.16.667,05	414.884,28	948.197,40
19-SEC.R.MUN.SEGURANÇA PÚBLICA	2.700.133,33	4,81	13.14.828,31	3.106.604,30	3.069.727,39	3.589.575,61
20-SEC.R.MUN.ESPORTES	492.983,33	0,88	146.285,45	168.337,38	170.79,29	189.519,66
FUNDO MUN.DIR.E PROT.IDOSO	467.500,00	0,83	0,00	225.042,75	64.002,52	0,00
23-FUNDO MUN.TURISMO	14.208,33	0,03	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
25-FUNDO MUNICIPAL DE SEG.PUBL.	64.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN.POLÍTICA S/ALCOOL	6.783,33	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN.DIREITO DA MULHER	55.916,67	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00				
		0,00				
Sub total II	56.087.280,18	100,00	27.331.870,16	46.534.819,95	67.750.006,93	53.477.042,02
Superavit/Deficit	0,00		39.877.745,35	10.281.418,15	-11.972.274,55	5243.877,01

De acordo com o quadro acima, constata-se um superávit, entre receitas e despesas efetivamente realizadas no 1º quadrimestre de 2024 da ordem de R\$

43.430.765,96 (quarenta e três milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

III – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A REALIZADA – CONSOLIDADO (INCLUI ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA).

Até **Abril/2024** o Município arrecadou um valor de **R\$ 266.154.891,33** (**duzentos e sessenta e seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos**), dos **R\$ 736.000.000,00** (**setecentos e trinta e seis milhões de reais**) previstos para o exercício de 2024, que representa **36,16%** do valor Orçado para o ano de 2024, conforme LOA-Lei Orçamentaria Anual nº 8.195 de 15 Dezembro de 2023, ou seja, entende-se que o Orçamento está atendendo as expectativas

IV – LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PODER EXECUTIVO.

A Despesa Total com Pessoal no **1º quadrimestre-2024**, atingiu um montante de **R\$ 90.061.307,73** (**noventa milhões, sessenta e um mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos**), o que corresponde ao percentual de **37,77%**, de uma Receita Corrente Líquida de **R\$ 238.432.010,64** (**duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, dez reais e sessenta e quatro centavos**).

Sendo assim, o Município despendeu em despesas com pessoal valor inferior ao estabelecido em Lei, cumprindo o disposto nos art.19, III e 20, III, “b”, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estando assim abaixo do limite legal para o Executivo que é de 54,00% do valor da Receita Corrente Líquida, bem como do limite prudencial que é de 95,00% segundo o parágrafo único do art. 22 da mesma lei.

Essa Controladoria Interna faz acompanhamento mensal quanto à evolução das Despesas com Pessoal, para que possa ser cumprido o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

V – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A Administração Municipal, aplicou, no **1º quadrimestre/2024** o montante de **R\$ 51.741.892,97 (cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**, nos gastos com o Desenvolvimento e Manutenção do Ensino, o que corresponde a um percentual de **27,79%** do total das Receitas que compõem a base de cálculo para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino que foi de **R\$ 186.180.701,29 (cento e oitenta e seis milhões, cento e oitenta mil, setecentos e um reais e vinte e nove centavos)**, atingindo assim o limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal, que é de 25,00% - Art. 212 da Constituição Federal de 1988.

RESUMO GERAL	
VALOR MINIMO A SER APLICADO (25,00%)	46.545.175,32
VALOR APLICADO	51.741.892,97
SUPERAVIT	5.196.717,65
% APLICADO	27,79%
% MINIMO	25,00%
SUPERAVIT	2,79%

A Controladoria Interna do Município, além de fazer o acompanhamento mensal dos índices a serem aplicados de acordo com o art.1º da Lei 14.113/2020, vem fazendo outras análises que são importantes para o bom desempenho das ações da Secretaria de Educação, tais como, o controle de gastos com a Merenda Escolar, como pode ser avaliado na Planilha abaixo, onde o Município recebeu do PNAE a importância de **R\$ 670.748,40 (seiscentos e setenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, no período de janeiro a abril-2024 para as despesas com a merenda escolar, o que representa uma média de **R\$ 0,86 aluno/dia** e foi utilizado nesse período um montante de **R\$ 3.004.728,37 (três milhões, quatro mil, setecentos**

e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos , representando **R\$ 3,85 aluno/dia**; ou seja, o Município utilizou de recursos próprios a importância de **R\$ 2.333.979,97 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, que representa **R\$ 2,99 aluno/dia**, para cobrir as despesas com merenda escolar nesse **de janeiro a abril-2024**.

Total de alunos beneficiados	13.024
-------------------------------------	---------------

V.1-GASTOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

O Município aplicou no **1º quadrimestre/2024** a importância de **R\$ 30.339.786,93 (trinta milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)**, que corresponde a **85,28%** na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, de uma Receita do FUNDEB de **R\$ 35.575.868,23 (trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**.

A Administração Municipal obrigatoriamente deve aplicar anualmente, no mínimo **70,00%** com Profissionais da Educação Básica, de acordo com a Lei Federal 14.113/2020; o restante pode ser aplicado com outras despesas correntes e ou de capital com o Ensino Fundamental; como se vê, no **1º quadrimestre/2024** o Município atingiu o limite estabelecido por Lei.

VI – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – art. 198, §2º, III e §3º, II, da CF e LC 141/2012

O Município gastou nas Ações e Serviços de Saúde, no **1º quadrimestre-2024**, o montante de **R\$ 30.102.185,39 (trinta milhões, cento e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, que corresponde a **16,17%** do total das Receitas que compõem a base de cálculo para despesas com a Saúde do Município que foram de **R\$ 186.180.701,29 (cento e oitenta e seis milhões, cento e oitenta mil, setecentos e um reais e vinte e nove centavos)**, cumprindo assim o que determina o que determina o art. 7º da Lei Complementar federal 141/2012, que estabelece limite mínimo de **15,00%**.

RESUMO GERAL	
VALOR MINIMO A SER APLICADO (15,00%)	27.928.605,19
VALOR APLICADO	30.102.185,39
SUPERÁVIT	2.173.580,20
% APLICADO	16,17%
% MINIMO	15,00%
SUPERÁVIT	1,17%

Abaixo detalham-se as despesas mais significativas com a Secretaria de Saúde:

FORNECEDOR	fonte	janerio	fevereiro	março	abril	total
SANTA CASA	rec.ordinario	-	6.384,00	388.118,11	260.303,13	654.805,24
	rec.vinculado	149.939,72	1.387.949,17	6.129.968,37	132.746,46	7.800.603,72
CENTRO DIALISE ARAXA	rec.ordinario	-	-	-	-	-
	rec.vinculado	40.230,92	550.554,16	537.136,65	540.904,62	1.668.826,35
CASA DO CAMINHO	rec.ordinario	-	-	258.209,10	300.000,00	558.209,10
	rec.vinculado	86.882,87	247.290,20	3.369.189,20	918.901,32	4.622.263,59
APAE	rec.ordinario	-	-	-	-	-
	rec.vinculado	828,12	896.053,00	319.650,08	254.597,08	1.471.128,28
UPA	rec.ordinario	-	58.792,96	274.818,77	626.520,02	960.131,75
	rec.vinculado	-	314.070,41	185.189,58	180.666,70	679.926,69
MEDICOS/UPA	rec.ordinario	-	123.033,90	269.335,57	346.085,14	738.454,61
	rec.vinculado	-	1.350.135,00	1.341.783,85	1.414.519,82	4.106.438,67
TOTAL		277.881,63	4.934.262,80	13.073.399,28	4.975.244,29	23.260.788,00

VII – OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO

De acordo com o que determina o art.29-A da Constituição Federal de 1988, o total dos repasses ao Poder legislativo Municipal, no **1º quadrimestre-2024**, foi de **R\$ 8.881.387,86 (oito milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, o valor este que não ultrapassou o limite de 6,00% relativos ao somatório das Receitas Tributárias e das Transferências Correntes previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizado no exercício anterior.

Houve, contudo, a devolução de R\$ 964.964,41 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), devolvidos ao Poder Executivo como complemento do saldo financeiro não utilizado pela Câmara no de 2024. Lembrando que em dezembro de 2023 foram mais duas devoluções, de R\$ 341.461,89 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta um reais e oitenta e nove centavos) e de R\$ 1.800,00 (um milhão e oitocentos mil reais), nas datas de 15/12/2023 e 28/12/2023, respectivamente, totalizando R\$ 3.106.426,30 (três milhões, cento e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

RELAÇÃO DOS REPASSE		RELAÇÃO DAS DEVOLUÇÕES		SALDO
DATA	VALOR (A)	DATA	VALOR (B)	
19/01/2024	2.488.758,43	11/01/2024	964.964,41	2.488.758,43
20/02/2024	2.488.758,43			2.488.758,43
20/03/2024	1.951.935,50			1.951.935,50
19/04/2024	1.951.935,50			1.951.935,50
TOTAL	8.881.387,86		964.964,41	7.916.423,45

VIII – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Após o recebimento do ROL de Licitações encaminhada pelo referido Departamento a Controladoria Interna do Município de Araxá, verificou-se que no **1º Quadrimestre/2024** foram abertos os seguintes processos: 04 (quatro) na modalidade “Concorrência”, 24 (vinte e quatro) na modalidade “Pregão Eletrônico”, 04 (quatro) na modalidade “Dispensa”, 04 (quatro) na modalidade de “Inexigibilidade”, 01 (um) na modalidade “Inexigibilidade por credenciamento”, totalizando 37 (trinta e sete) procedimentos licitatórios.

IX – OUVIDORIA

De acordo com relatório da Ouvidoria, foram solucionadas **97,82 %** das demandas sobre dúvidas, reclamações e solicitações sobre as diversas Secretarias, Autarquias e Órgãos do Governo; ou seja, das **780** (setecentos e oitenta) demandas apresentadas no **1º quadrimestre-2024**, **763** (setecentos e sessenta e três) foram solucionadas.

XII – CONCLUSÃO

Finaliza-se o presente relatório de prestação de contas do 1º quadrimestre do ano de 2024, com demonstração de cumprimento das imposições constitucionais e legais quanto aos gastos com saúde, educação, profissionais da educação, com pessoal, dentre outros.

Demonstrou-se também que a arrecadação efetivamente realizada ocorreu como previsto na lei orçamentária, mas ainda assim o momento requer uma série de medidas administrativas de contenção de gastos, haja vista que no exercício anterior não se arrecadou como previsto.

Salienta-se a existência de Portal da Transparência do Município de Araxá no qual podem ser encontradas informações mais detalhadas da arrecadação de receitas e realização dos gastos públicos.

Assim, encerra-se o presente relatório.

Araxá, 29 de maio de 2024.

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
BRUNO BORGES ALMEIDA**